



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, QUE, "ALTERA A
LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 23/10/2019".**

RELATORES: WILLIAN GODOY E ADILSON STEIDEL.

1. Relatório.

O projeto de lei em análise visa alterar o disposto no Art. 90 da Lei Complementar nº 70/2019, incluído um §5º.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A Constituição Federal estabelece:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

"Art. 12. É da competência privativa do Município:



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação _____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e a de Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 15 de maio de 2023.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. ZENILDA LEMOS

Presidente

VER. WILLIAN GODOY

Vice-Presidente

VER. GILMAR MARTINS

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VER. PROFESSOR OSMAR

Presidente

VER. ADILSON STEIDEL

Vice-Presidente

VER. MAURICIO ZIMMERMANN

Membro